



EDITAL Nº 02/2017

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE)- *campus* Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta na Constituição Federal Art. 207 § 2º e Lei 11892/2008, que estabelece a relação nominal dos campi que compõe os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Os Art. 1º e 2º torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação *Lato Sensu* Especialização em Educação Profissional e Tecnológica no *campus* Iguatu do IFCE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Comissão de Seleção responsável pelo presente edital está designada conforme Portaria nº 181 do Gabinete da Direção Geral do *campus* Iguatu, de 10 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores do quadro permanente do IFCE – *campus* IGUATU:

DOCENTE	FUNÇÃO
Márcia Leyla de Freitas Macedo Felipe	Presidente
Célia Maria Freitas Guedes Amorim	Membro
Neidimar Lopes Matias de Paula	Membro
Aliny Karla Alves de Freitas Lira	Membro
Rosani de Lima Domiciano	Membro
Rodolfo de Jesus Chaves	Membro

- 1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- Anexo 1 – Informações gerais sobre o curso;
 - Anexo 2 – Cronograma geral do processo seletivo;
 - Anexo 3 – Declaração de anuência de liberação do funcionário;
 - Anexo 4 – Formulário modelo para interposição de recurso;
 - Anexo 5 – Modelo de Pré-projeto.

2. DO CURSO

- 2.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* Especialização em Educação Profissional e Tecnológica para o semestre 2018.1.
- 2.2. O Curso tem duração prevista de um ano e seis meses, incluindo o tempo de elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso, prorrogável, a critério do Colegiado do Curso, por mais seis meses. A sua carga horária é de 440 horas.
- 2.3. As informações quanto aos dias, aos horários e ao local de realização do curso de especialização estão descritos no Anexo 1.





INSTITUTO FEDERAL DE CEARÁ, *CAMPUS* IGUATU
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENACAO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLOGICA



- 2.4. As informações adicionais sobre o curso, assim como o contato telefônico e o endereço eletrônico, poderão ser consultadas na seção sobre cursos de pós-graduação na página do IFCE – *campus* Iguatu, na Internet, “<http://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/para-quem-quer-ser-aluno>”.
- 2.5. Poderão se candidatar os portadores de diploma de graduação ou declaração/certidão de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, **explicitada a data da colação**, obtido em cursos reconhecidos pelo MEC, de qualquer área do conhecimento.
- 2.6. O candidato deverá apresentar um pré-projeto do trabalho de conclusão do curso da especialização, entregue no ato da inscrição, em uma das linhas de pesquisa que conste na (Tabela 1).
- 2.7. O público alvo deste curso é formado por profissionais interessados na temática da Educação, no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica.
- 2.8. O candidato selecionado deverá, ao final do Curso produzir uma monografia para conclusão do curso coerente com uma das linhas de pesquisa e um dos projetos de pesquisa associados (Tabela 1) do curso.
- 2.9. O candidato selecionado deverá ter em perspectiva um dos potenciais orientadores cadastrados no curso, tendo como base a linha de atuação e o tema da pesquisa (Tabela 2).

Tabela 1 - Linhas de pesquisa do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Educação Profissional e Tecnológica.

Área de Concentração - 1	LINHAS DE PESQUISA
1. Fundamentos da Educação Profissional e Tecnológica	1. Educação e Trabalho; 2. Paradigmas, História e Legislação da Educação Profissional no Brasil; 3. Políticas Sociais e Educação Inclusiva;
2. Metodologias e Práticas da Educação Profissional e Tecnológica	4. Formação do educador para a Educação Profissional; 5. Teorias do Conhecimento e da Aprendizagem; 6. Práticas pedagógicas;
3. Planejamento e gestão da educação Profissional	7. Planejamento educacional 8. Gestão em educação Profissional e Tecnológica

Tabela 2 - Lista de docentes, titulação e linhas de pesquisa que atuam no programa.

Corpo Docente	Formação Acadêmica	Linhas de Atuação
Aliny Karla Alves de Freitas Lira	Mestrado	Linhas 5 e 7
Célia Maria Freitas Guedes Amorim	Especialização	Linhas 3 e 8
Neidimar Lopes Matias de Paula	Mestrado	Linhas 4 e 6
Rodolfo de Jesus Chaves	Mestrado	Linhas 1 e 2
Rosani de Lima Domiciano	Especialização	Linhas 4 e 6

3. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS





INSTITUTO FEDERAL DE CEARÁ, *CAMPUS* IGUATU
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENACAO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLOGICA



- 3.1 As inscrições no Processo Seletivo serão **gratuitas** e estarão abertas no período de 15/01/2018 à 09/02/2018, de acordo com os seguintes procedimentos:
- I** - acessar o endereço eletrônico ifce.edu.br/iguatu/campus_iguatu/selecoes/2017 no período de inscrição, preencher o Formulário de Inscrição de forma completa e imprimir o formulário de inscrição;
- II** - Entregar ou enviar, dentro de um único envelope lacrado e identificado com o nome completo do candidato e o número do edital, os documentos (cópia simples) listados abaixo:
- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado;
 - b) Cópia do RG, CPF, Título de eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Certidão de Nascimento ou Casamento; Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - c) Cópia do diploma do curso de graduação ou declaração/certidão de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior;
 - d) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
 - e) Comprovante de Residência;
 - f) 2 (duas) fotos 3x4;
 - g) Pré-projeto de acordo com o **ANEXO 05**;
 - h) Declaração de anuência de liberação do funcionário para os candidatos que trabalham em órgãos e/ou instituições públicas ou privadas, no mesmo período das aulas do devido curso de especialização;
 - i) Currículo Lattes, com os respectivos comprovantes.
- III** – O **envelope único** com toda a documentação obrigatória para a inscrição prevista no edital deverá ser entregue pessoalmente nos dias úteis dentro do prazo de inscrição previsto no cronograma, no horário de 08h às 17:00h, no sala de apoio do Departamento de Ensino do IFCE, *campus* Iguatu, unidade Cajazeiras.
- 3.2. Serão ofertadas **30 vagas** no processo seletivo de **2018.1**.
- 3.3. Das 30 vagas disponibilizadas, ficam reservadas 15(quinze) vagas aos servidores do IFCE e 15 a candidatos externos ao IFCE.
- 3.4. No caso do não preenchimento das vagas destinadas a um dos segmentos, elas serão alocadas para o outro segmento, respeitando a lista de espera.
- 3.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição por via postal, fax, internet, nos *campi* do IFCE, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.
- 3.6. Constatada a ausência ou descumprimento de qualquer um dos itens e/ou documentos exigidos no edital, o candidato será sumariamente eliminado do processo seletivo.
- 3.7. Após o recebimento dos documentos entregues pelo candidato, são expressamente vedadas qualquer modificação de conteúdo e/ou acréscimo.
- 3.8. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.9. O deferimento da Inscrição estará disponível no endereço eletrônico ifce.edu.br/iguatu/campus_iguatu/selecoes/2017 conforme estabelecido no cronograma.
- 3.10. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do fechamento e entrega do envelope.
- 3.11. O candidato que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente nos termos da legislação em vigor.





4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo compreenderá das etapas:

- a) **Análise do Pré-Projeto**, de caráter classificatório e eliminatório. Será atribuída nota de 0 a 100 pela comissão responsável, levando em consideração a clareza e coesão textual, a problemática apresentada, os objetivos e objeto de estudo bem definidos, a relevância do tema, a viabilidade de execução e sua articulação com uma das linhas de pesquisa do curso. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 60 pontos ou que apresentarem informações incompletas.
- b) **Análise de Currículo**. De caráter eliminatório e classificatório. Será atribuída nota de 0 a 100 de acordo com a Tabela 3 descrita nesse edital. A análise do Currículo Lattes e da documentação comprobatória somente será realizada pelos candidatos aprovados na alínea “a” do item 4.1.

Tabela 3 - Tabela de classificação do currículo Lattes.

QUESITO	PONTOS	MÁXIMO
Experiência Profissional em Educação ou áreas afins	0,5 ponto por mês	24
Experiência Profissional fora da área de Educação	0,5 ponto por mês	15
Experiência em monitoria, Iniciação científica, Iniciação tecnológica, Extensão	0,2 ponto por mês	10
Formação complementar em Educação ou áreas afins (Minicursos, oficinas e cursos de extensão)	0,5 ponto para cada 10 h/a	10
Artigo publicado em periódico científico, livro ou capítulo de livro publicado em Educação ou áreas afins	5 pontos por artigo	10
Trabalho Completo publicado em Eventos (Educação ou áreas afins)	2 pontos por trabalho	10
Resumo Expandido publicado em Eventos (Educação ou áreas afins)	1 ponto por trabalho	5
Trabalho apresentado em Eventos (Educação ou áreas afins)	1 ponto por trabalho	6
Coordenação ou Organização de Eventos Científicos e Minicursos ministrados (Educação ou áreas afins)	2 ponto por evento	4
Participação em Eventos Científicos em Educação ou áreas afins, a partir do ano de 2014 (congressos, simpósios, seminários etc).	1 ponto por evento	6
	TOTAL	100

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 5.1 O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma estabelecido no Anexo 2 e será divulgado no *campus* Iguatu do IFCE, bem como através do site ifce.edu.br/iguatu/campus_iguatu/selecoes/2017, ficando sob inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo.
- 5.2 O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento (Anexo 4), e deverão ser interpostos através do e-mail



edupro.iguatu@gmail.com

- 5.3 Para cada período de interposição de recursos, o candidato poderá apresentar um único requerimento de interposição, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos.
- 5.4 As datas com os períodos para interposição de recursos encontram-se no Anexo 2 deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1 Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.
- 6.2 A nota final para efeito de classificação dos candidatos será calculada da seguinte forma:

$$NF = \frac{PP + CL}{20}$$

Em que: NF = Nota final; PP = Nota do Pré-projeto; CL = Nota do Currículo Lattes;

- 6.3 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos no resultado final, serão adotados os seguintes critérios para efeito de desempate:
- a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso), adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;
 - b) que obtiver maior nota de avaliação do Pré-projeto;
 - c) que obtiver maior nota Currículo Lattes;

7. MATRÍCULA

- 7.1 Os habilitados na seleção farão sua matrícula de forma presencial na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus* Iguatu do IFCE, conforme o cronograma estabelecido neste edital, no horário de 08h às 17h. A não realização da matrícula até a data estipulada implicará na perda do direito à vaga e convocação em 2ª chamada de outro candidato para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação.
- 7.2 A matrícula dos candidatos convocados em 2ª chamada deverá ser realizada também de forma presencial na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus* Iguatu do IFCE, conforme o cronograma constante do edital, no horário de 08h às 17:00h. A não realização da matrícula até a data estipulada implicará na perda do direito à vaga.
- 7.3 Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere à matrícula e às mensalidades; entretanto, o aluno que iniciar o curso e não concluí-lo ficará impedido de fazer outro curso de especialização de forma gratuita no Instituto Federal do Ceará, *campus* Iguatu.
- 7.4 Para realização da matrícula o aluno deverá apresentar os documentos originais solicitados no item 3.1.

8. DA IMPUGNAÇÃO

- 8.1. É garantido o direito do cidadão impugnar fundamentadamente este edital, identificando-se e pronunciando-se no período descrito no cronograma.
- 8.2. A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico via internet, com assunto intitulado "Impugnação de Edital", para o e-mail edupro.iguatu@gmail.com
- 8.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
- 8.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.
- 8.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico ifce.edu.br/iguatu/campus_iguatu/selecoes/2017.



INSTITUTO FEDERAL DE CEARÁ, *CAMPUS IGUATU*
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENACAO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLOGICA



8.6. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

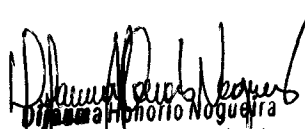
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

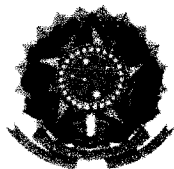
- 9.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário local.
- 9.2. O IFCE reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional.
- 9.3. Não será permitido o **trancamento de matrícula, nem reprovação em nenhuma disciplina do curso pelos estudantes. Caso isso aconteça, os mesmos serão considerados desistentes do curso**, salvo motivo de força maior, que neste caso proporcionará ao candidato a possibilidade de requerer a matrícula na Diretoria de Ensino (DIREN), por meio de formulário padrão e sendo deferido pela Coordenação do Curso de Especialização refazer a(s) disciplina(s), no limite de até 3 (três), na turma seguinte, havendo oferta de vaga.
- 9.4. Não é permitida a presença de ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso.
- 9.5. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.
- 9.6. Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.
- 9.7. Todas as informações disponibilizadas na Internet, na página do IFCE, como os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.
- 9.8. Os candidatos não aprovados ou que tiveram indeferimento de inscrição poderão providenciar a retirada de seus documentos no mesmo endereço dos locais de realização das inscrições, durante dois meses após o término do processo seletivo e, findo esse prazo, os documentos serão enviados à reciclagem.
- 9.9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.
- 9.10. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pelo Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, *campus Iguatu*.
- 9.11. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 9.12. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, designados pela Portaria nº 181 do Gabinete da Direção Geral do campus Iguatu, de 10 de outubro de 2017
- 9.13. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Iguatu, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Iguatu, 18 de dezembro de 2017.

Dijauma Honório Nogueira

Diretor Geral do IFCE, *campus Iguatu*


Dijauma Honório Nogueira
DIRETOR GERAL - Campus Iguatu
Port. IFCE nº 168/GR de 23/02/2017
Mat. SIAPE Nº 0047381



ANEXO 1
**INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

Nome do Curso: Especialização em Educação Profissional e Tecnológica

Área do Conhecimento: Educação

Endereço Eletrônico: <http://ifce.edu.br/iguatu>

Público Alvo: Graduados em qualquer área do conhecimento desde que o tema do pré-projeto do trabalho de conclusão do curso da especialização enquadre-se na área e suas respectivas linhas de pesquisas.

Forma de Oferta: Presencial, diurno e noturno, em dias de Sexta (Tarde e Noite) e Sábado (Manhã e Tarde). As disciplinas serão ofertadas em Módulos.

Duração do Curso: O curso terá duração prevista de 12 (doze) meses para as disciplinas e 6 (seis) meses para o Trabalho de Conclusão do Curso.

Campus: IFCE – *campus* Iguatu





INSTITUTO FEDERAL DE CEARÁ, *CAMPUS* IGUATU
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENACAO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLOGICA



ANEXO 2
Cronograma Geral do Processo Seletivo

Etapas do Processo Seletivo	Datas
Publicação do Edital	20/12/2017
Impugnação do Edital	21/12/2017
Resultado da Impugnação	22/12/2017
Inscrições	De 15/01/2018 à 09/02/2018
Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.	16/02/2018
Interposição de recurso referente ao resultado das inscrições	Até às 15 horas do dia 19/02/2018
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente ao resultado das inscrições e resultado final das inscrições deferidas e indeferidas	A partir do dia 20/02/2018
Divulgação do resultado parcial da análise curricular e pré-projeto	07/03/2018
Interposição de Recursos do resultado parcial da análise curricular e pré-projeto	08/03/2018
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente à análise curricular e pré-projeto.	09/03/2018
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	12/03/2018
Matrícula Presencial Primeira Chamada	13 e 14/03/2018
Matrícula Presencial Segunda Chamada	16/03/2018
Aula inaugural	23/03/2018



ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE LIBERAÇÃO DO FUNCIONÁRIO

À Coordenação do Curso de Pós-Graduação (especialização) **em Educação Profissional e Tecnológica**

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente da participação do candidato (a) _____ que trabalha atualmente nessa instituição _____ no cargo _____, exercendo a função _____, no processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação em **Educação Profissional e Tecnológica**, realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *campus* Iguatu.

Declaro ainda o compromisso dessa instituição em liberar o referido profissional para participar das atividades do curso, durante todo o período de realização.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____.
(Local e data)

Chefe Imediato (Assinatura e Carimbo)



ANEXO 4

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(Apenas modelo. Não utilize como impresso)

Eu,....., portador(a) do documento de identidade nº
....., CPF nº, inscrito para concorrer a uma vaga no
Curso de Especialização em Educação Profissional e Tecnológica, IFCE/campus iguatu, através do
Edital 02/2017, para o(a) (**Orientador, linha, área,
sub-área etc**), interponho recurso, junto à Comissão Avaliadora responsável pelo processo seletivo,
referente a (**indicar a etapa do processo seletivo,
conforme cronograma, a qual a interposição está relacionada**).

A decisão objeto de contestação é:.....
..... (**explicitar a decisão que está
sendo contestada**).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
..... (**explicitar de
forma clara e objetiva os argumentos de contestação**).

(Local e Data)

(Assinatura do candidato)



INSTITUTO FEDERAL DE CEARÁ, CAMPUS IGUATU
DIRETORIA DE ENSINO
COORDENACAO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLOGICA



ANEXO 5

MODELO DO PRÉ-PROJETO

1 – INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO

Nome completo do informante				Maior Titulação	
Logradouro				Bairro	
CEP	Cidade	UF	Fone	Fax	Caixa Postal

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Obrigatória a aderência do projeto a uma das Linha de Pesquisa do Programa de Pós-graduação, relacionadas na TABELA 1. (Máximo de 05 páginas, incluindo resumo, bibliografia, anexos e página de rosto, fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento entrelinhas de 1,5; layout regular, com margens superior e inferior de 2,5 cm e laterais de 3 cm).

Título do Projeto:	Período de Execução	
Linha de Pesquisa:	Início (mm/aa)	Término (mm/aa)
Objetivo: <i>(Descrever, resumidamente, o(s) objetivo(s) do projeto e metas a serem alcançadas, indicando os órgãos internos e/ou externos envolvidos; relação com outros projetos etc)</i>		
Justificativa do Projeto: <i>(Justificar a realização do Projeto, sua relevância acadêmica, a abrangência e benefícios de seus resultados)</i>		
Resultados Esperados: <i>(descrever sucintamente)</i>		

